

ADITIVO 01/2019-HMAP

CONTRATO 022/2019 - HMAP

CONTRATO DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUÍDO  
IMPRESSORAS A LASER E MULTIFUNCIONAIS.

QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	<b>NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SUPERINTENDENTE:</b> Estêvão Costa Daltro
	<b>CPF:</b> 467.255.551-87
<b>CONTRATADA</b>	
<b>DW SERVICE LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 08.906.780/0001-45
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua 17-B, n. 54, Qd. X, Lt. 19, Setor Aeroporto, CEP: 74.075-160. Goiânia – Goiás.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Juliana Tomitão Mário Pereira
	<b>CPF:</b> 782.328.301-82
	<b>RG:</b> 3439503-6470688 – SSP/GO
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Lucy Meiry Ribeiro Araújo
	<b>CPF:</b> 380.815.041-68
<b>RG:</b> 1418650 – SSP/GO	

1. As partes acima qualificadas firmaram em o presente contrato a fim de atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP nos termos do Contrato de Gestão n° 1095/2018 –SEL

2. Considerando que tanto a proposta apresentada pela contratada, quanto o Termo de Referência previam o pagamento conforme números de impressão, e uma vez que a cláusula 1ª constou expressamente que o termo de referência e a proposta são parte integrante do contrato, é necessário o presente aditivo.

3. Assim sendo:

**ONDE SE LÊ:**

<b>QUADRO 04</b>	
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	7.1 Os pagamentos serão feitos de forma mensal
<b>VALOR MENSAL</b>	7.2 Será devido o valor mensal de <b>R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	7.4 A contratação se refere a um valor total de R\$144.000 (cento e quarenta e quatro mil) considerando o tempo previsto do contrato de 36 (trinta e seis) meses podendo este valor variar para mais ou para menos desde que devidamente justificável.
<b>DA REACTUAÇÃO E DO REAJUSTE</b>	7.5 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreatáveis nos primeiros 12 (doze) meses. Se houver prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), e poderá ser aplicado após completada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses do início do contrato. 8.6. A concessão do reajuste estará condicionada à prévia manifestação do gestor do contrato, na qual deverá constar que os novos preços estão compatíveis com os praticados pelo mercado e a proposta permanece vantajosa para o Contratante. 8.7. A variação do valor contratual para fazer face à revisão de preços, se aplicável, será processada mediante a celebração de aditamento.

QUANTIDADE	MODELO	FRANQUIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO (A4)
30	Impressora Brother HL 6202	100.000 páginas	R\$ 0,04
15	Multifuncional Brother DCP 5652		

**LEIA-SE:**

<b>QUADRO 04</b>	
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	7.1 Os pagamentos serão feitos de forma mensal
<b>VALOR MENSAL</b>	7.0 <b>valor mensal será variável conforme necessidade da unidade hospitalar, levando-se em conta os valores unitários constantes no quadro abaixo</b>
<b>DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE</b>	<p>7.5 Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis nos primeiros 12 (doze) meses. Se houver prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), e poderá ser aplicado após completada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses do início do contrato.</p> <p>8.6. A concessão do reajuste estará condicionada à prévia manifestação do gestor do contrato, na qual deverá constar que os novos preços estão compatíveis com os praticados pelo mercado e a proposta permanece vantajosa para o Contratante.</p> <p>8.7. A variação do valor contratual para fazer face à revisão de preços, se aplicável, será processada mediante a celebração de aditamento.</p>

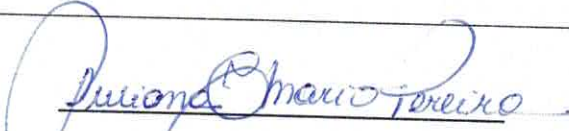
QUANTIDADE	MODELO	FRANQUIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO (A4)
30	Impressora Brother HL 6202	100.000 páginas	R\$ 0,04
15	Multifuncional Brother DCP 5652		

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.




E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de outubro de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	 JULIANA TOMITÃO MÁRIO PEREIRA DW SERVICE LTDA
ESTÊVÃO COSTA DALTRO SUPERINTENDENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH	 LUCY MEIRY RIBEIRO ARAÚJO DW SERVICE LTDA